



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1 760, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1 973.-

Autoriza a doação de horas de motoniveladora para a S/A. Indústria Zillo. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder em doação, 10 (dez) horas de serviços de motoniveladora para executar o nivelamento do pátio e da via de acesso da S/A Indústria Zillo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de novembro de 1 973.

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 1º de novembro de 1 973.

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº